



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



EDITAL DE REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2023, DESTINADO A PROVER VAGAS CADASTRO RESERVA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO-SC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.836.818/0001-03** com sede na Rua Francisco Beckhauser, 70 – Centro – São Martinho, CEP 88.765-000 - Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **ROBSON JEAN BACK**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.504.814 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) sob o **Nº 016.399.209-60**, por meio da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e da comissão permanente do **PROCESSO SELETIVO**, nomeada pelo **DECRETO Nº 4.245/2023**, e conforme estabelece o art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350, art. 21 da constituição do Estado de Santa Catarina, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO**, de acordo com as seguintes leis, **LEI ORDINÁRIA Nº 1.950/2019**, **LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2011**, **LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2018**, **LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2019**, **LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2022**, **LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2022**, para o preenchimento de vagas de cadastro reserva nos cargos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (ACT)**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - (ACT)**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - (ACT)**, **AUXILIAR DE SALA - (ACT)**, **FISIOTERAPEUTA - NASF**, **MOTORISTA - (ACT)**, **NUTRICIONISTA - NASF**, **NUTRICIONISTA - (ACT)**, **OPERADOR DE MÁQUINAS - (ACT)**, **OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA - (ACT)**, **PSICÓLOGO(A) DO CRAS - (ACT)**, **PSICÓLOGO(A) - NASF** e **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (ACT)**, do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de São Martinho.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do **PROCESSO SELETIVO**.

1.2 O PROCESSO SELETIVO será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal Alba, Nº 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans – SC, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, instituída e constituída pelo **DECRETO Nº 4.245/2023** e a Comissão da Banca Examinadora da **FEBAVE**.

1.3 O PROCESSO SELETIVO terá caráter classificatório e eliminatório, envolverá **PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos e **PROVA PRÁTICA** para os cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, **MOTORISTA**, **OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



1.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net e ou www.saomartinho.sc.gov.br e efetuar seu cadastro e a sua inscrição para o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados.

1.5 Os conteúdos programáticos para a **PROVA OBJETIVA** e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

1.6 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente Edital **das 00h00min do dia 01/11/23 até às 23h59min do 02/11/2023** pelo site concursos.unibave.net

1.7 A **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE** disponibilizará no site concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br até às **23h59min do dia 03/11/2023** o resultado dos recursos interpostos contra o Edital.

1.8 O prazo de vigência deste **Processo Seletivo será de 1 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação oficial do Processo Seletivo.

1.9 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da **Prefeitura Municipal de São Martinho**, observados os trâmites internos de contratação e a legislação pertinente.

1.10 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **PROCESSO SELETIVO** serão divulgados nos sites, concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.11 A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
01/11/2023	Publicação do Edital.
01/11/2023 à 02/11/2023	Período de Impugnação do Edital.
03/11/2023	Publicação do Resultado dos Pedidos de Impugnação do Edital
03/11/2023 à 01/12/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES (Exclusivamente online)
03/11/2023 à 27/11/2023	Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições Período de envio dos documentos para Atendimento Especial e ou PcD
29/11/2023	Publicação das Respostas dos Pedidos de Isenção e da taxa de Inscrição Publicação de Respostas dos Pedidos de Atendimento Especial e ou PcD
04/12/2023	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
05/12/2023	Publicação das listagens das INSCRIÇÕES PRELIMINARES
06/12/2023	PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS e dos Pedidos Especiais e PcD
07/12/2023	Publicação oficial das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, LOCAL DE PROVA e distribuição de candidatos/sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



10/12/2023	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
11/12/2023	Publicação do GABARITO PRELIMINAR e CADERNO DE PROVAS (Exclusivamente na área do candidato)
12/12/2023 à 13/12/2023	Prazo para recursos contra as questões da Prova Objetiva e Prova Prática
14/12/2023	Publicação dos espelhos dos CARTÕES RESPOSTAS
18/12/2023	Publicação das respostas dos recursos contra as questões de Prova Objetiva, Prova Prática e Gabarito Oficial
18/12/2023	Publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
19/12/2023	Prazo para recurso contra a classificação Preliminar
20/12/2023	Publicação das respostas dos recursos contra a Classificação Preliminar
20/12/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.12 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

1.13 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site concursos.unibave.net para acompanhar todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

1.14 Quaisquer dúvidas referentes a este **PROCESSO SELETIVO** somente serão sanadas através do e-mail concursos@unibave.net, **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, Whatzapp e ou pessoalmente.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos abaixo relacionado:

Nº	Cargos	Lei do cargo	Vaga	C.H	Salários	Requisitos mínimos para o cargo
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (ACT) (Micro área: Sede/São Martinho Alto – Localidade: Sede)	Lei Nº. 48/2022	CR	40H	R\$ 2.644,77	Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio, além de haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



						formação inicial e continuada, bem como, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital.
02	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (ACT)	Lei Nº 30/2019	CR	40H	R\$ 1.325,80	Ser alfabetizado e possuir experiência a ser comprovada com a Prova Prática.
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – (ACT)	Lei Nº 30/2019	CR	40H	R\$ 1.357,43	Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio.
04	AUXILIAR DE SALA – (ACT)	Lei Nº 30/2019 43/2022	CR	40H	R\$ 1.357,43	Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio.
05	PSICÓLOGO DO CRAS – (ACT)	Lei Nº 30/2019	CR	40H	R\$ 4.331,96	Possuir Curso Superior Completo em Psicologia, devidamente reconhecido, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
06	FISIOTERAPEUTA - NASF	Lei Nº 13 /2011	CR	20H	R\$ 3.335,07	Possuir Curso Superior Completo em Fisioterapia, devidamente reconhecido, registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



07	MOTORISTA – (ACT)	Lei Nº. 30/2019	CR	40H	R\$ 1.551,31	Possuir certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima D, além de possuir experiência a ser comprovada em Prova Prática.
08	NUTRICIONISTA - NASF	Lei Nº 13/2011	CR	20H	R\$ 2.501,30	Possuir Curso Superior Completo em Nutrição, devidamente reconhecido, registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.
09	NUTRICIONISTA – (ACT)	Lei Nº 30/2019	CR	30H	R\$ 3.281,35	Possuir Curso Superior Completo em Nutrição, devidamente reconhecido, registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.
10	OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA – (ACT)	Lei Nº 30/2019	CR	40h	R\$ 1.512,55	Possuir certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima C, além de possuir experiência a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



						ser comprovada em Prova Prática.
11	OPERADOR DE MÁQUINAS – (ACT)	Lei Nº 30/2019	CR	40H	R\$ 1.754,87	Possuir certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima C, além de possuir experiência a ser comprovada em Prova Prática.
12	PSICÓLOGO - NASF	Lei Nº 13/2011	CR	20H	R\$ 2.501,30	Possuir Curso Superior Completo em Psicologia, devidamente reconhecido, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – (ACT)	Lei Nº 30/2019	CR	40H	R\$ 1.713,27	Possuir Ensino Médio Completo e possuir diploma ou certificado de conclusão do Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente.

CR (Cadastro Reserva) é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



2.2 As atribuições dos cargos constantes no **Anexo II**, podem ser consultadas acessando o site www.saomartinho.sc.gov.br e <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/sao-martinho>

3. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas das **00h00min do dia 03 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2023** pelo site concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br, cujo período poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do Edital disponibilizada no site concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br.

3.1.1 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, localizar o link correlato ao **Processo Seletivo Nº 007/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**, e ler o Edital na íntegra.

3.1.2 Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição. Caso o candidato já possui **login e senha** no sistema de concursos do Unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema dos concursos do Unibave.

3.1.3 No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico(**e-mail**) **Válido** do qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

3.1.4 Ao inscrever-se, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.5 A **Lei nº 13.709/2018** denominada **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD** e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.1.6 Entendem-se por dados pessoais, segundo o inciso I, do artigo 5º da LGPD, toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, e que permita individualizá-lo. §3º - O consentimento e/ou autorização abarca os dados pessoais objetivos, os dados identificáveis, sensíveis ou não. §5º - O consentimento e/ou autorização dada pelo (a) contratante abrange: acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, extração, modificação, processamento, produção, recepção, transferência, transmissão e utilização. §6º - As partes declaram saber que a LGPD permite que o tratamento de dados se opere via consentimento do titular, para o cumprimento de obrigações legais ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



regulatórias, para execução de políticas públicas, para a realização de estudos de órgão de pesquisa, para execução de contrato/diligências pré-contratuais, exercício regular de direito, proteção da vida, tutela de saúde, interesse legítimo particular ou de terceiros e proteção ao crédito.

3.1.7 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo. O pagamento será cobrado através de boleto bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento, no dia 04 de dezembro de 2023.**

3.1.7.1 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da **“Listagem Preliminar de Inscritos”**, verificando se sua inscrição consta no rol das **“homologadas/deferidas”**.

3.1.7.2 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.1.8.1 Não será restituído valores de inscrições pagas a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.8.2 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

3.1.8.3 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de São Martinho.**

3.1.8.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

3.1.8.5 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

Nº	CargoS	Valor
1	Agente Comunitário de Saúde – (ACT)	R\$ 50,00
2	Agente de serviços gerais – (ACT)	R\$ 50,00
3	Auxiliar Administrativo – (ACT)	R\$ 70,00
4	Auxiliar de Sala – (ACT)	R\$ 70,00
5	Psicólogo do CRAS – (ACT)	R\$ 120,00
6	Psicólogo - NASF	R\$ 120,00
7	Fisioterapeuta - NASF	R\$ 120,00
8	Motorista – (ACT)	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



9	Nutricionista - NASF	R\$ 120,00
10	Nutricionista – (ACT)	R\$ 120,00
11	Operador de máquinas – (ACT)	R\$ 50,00
12	Operador de Máquina Trator Agrícola – (ACT)	R\$ 50,00
13	Técnico em Enfermagem – (ACT)	R\$ 70,00

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Baseando-se na Lei Estadual Nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da **Taxa de Inscrição** neste **Processo Seletivo**, os candidatos **doadores de Sangue e de Medula Óssea**, desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**doador de Sangue**” e ou “**doador de medula óssea**”. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo **formato de “PDF”**, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

3.3.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser:

3.3.3.1.1 Para os **Doadores de Sangue**, deverão **ANEXAR** declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, **não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses** imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.3.3.1.2 Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, **não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital**.

3.3.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site concursos.unibave.net a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às **23h59min do dia 29 de novembro de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



3.3.5 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o **pagamento da taxa de inscrição** até o **dia 04 de dezembro de 2023**, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processo Seletivo.

3.4 INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.4.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessários para a comprovação da necessidade.

3.4.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocopia da certidão de nascimento do filho.

3.4.3 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

3.4.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.4.5 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.4.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.4.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, aparelhos auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivo de saúde, deverão pedir atendimento diferenciado e apresentarem laudo médico comprovando ou informar ao fiscal, a situação para o uso do detector de metais.

3.4.8 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4.9 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

3.5 INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.5.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art.37, inciso VIII da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



3.5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 3.5.1** deste Edital resultarem número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.5.3 Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.5.4 O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

3.5.5 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de julho de 2015**.

3.5.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital.

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

3.5.7 O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

3.5.8 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB- surdez leve;
- b) De 41 a 55- dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70- dB -surdez acentuada;
- d) De 71 a 90- dB – surdez severa;
- e) Acima de 91- dB- surdez profunda;
- f) Anacusia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.5.9 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terá sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.

3.5.10 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade como exercício das atribuições do cargo.

3.5.11 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

3.5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.6 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.6.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



3.6.3 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao Processo Seletivo.

3.6.4 A **FEBAVE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.6.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.6.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, nem em caráter condicional.

3.6.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.6.7.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.

3.6.7.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como taxa de inscrição ao cargo pretendido.

3.6.7.3 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.6.7.4 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.6.8 Caso o candidato venha efetuar o cancelamento da inscrição, mesmo que já tenha pago, **NÃO** haverá em hipótese alguma a restituição de qualquer valor pago.

3.6.9 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.7.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net a **relação preliminar das inscrições até às 23h59min do dia 05 de dezembro 2023.**

3.7.2 Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 06 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2023**, pelo site concursos.unibave.net



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



3.7.3 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e disponibilizará também a Prefeitura Municipal de São Martinho para que a mesma publique no site www.saomartinho.sc.gov.br e no **Diário Oficial dos Municípios - DOM** - até às **23h59min do dia 07 de dezembro de 2023**, o resultado dos recursos interpostos, a Listagem das inscrições homologadas e a Distribuição dos candidatos por sala.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO SERÁ REALIZADO COM AS SEGUINTE ETAPAS:

ETAPA 1- PROVA OBJETIVA (Todos os cargos)

ETAPA 2 – PROVA PRÁTICA (Cargos específicos)

4.1 DA ETAPA 1 - PROVA OBJETIVA

4.1.1 A PROVA OBJETIVA será realizada nas dependências da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRIDOLINO HULSE, Localizado na Rua: Fridolino Hulse, Nº 83 CENTRO, SÃO MARTINHO, SC.**

4.1.2 A PROVA OBJETIVA, com duração máxima de **3h00min** (três horas e zero minutos), será realizada a prova no dia **10 de dezembro de 2023** no horário das **09h00min às 12h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

Abertura dos Portões	08h
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12 horas

4.1.3 Os portões do prédio onde será realizada a **PROVA OBJETIVA** serão fechados impreterivelmente **às 08h45min do dia 10 de dezembro de 2023**. O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.1.4 O tempo de **15min (quinze minutos)** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.



4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

4.2.1 Serão aplicadas nesta etapa, a **PROVA OBJETIVA** de caráter **eliminatório e classificatório**, para **TODOS** os candidatos, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I deste Edital**.

4.2.2 A **ETAPA 1- PROVA OBJETIVA** do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com **25 (vinte e cinco) questões objetivas, 5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Atualidades e 15 questões de Conhecimentos Específicos da área**.

4.2.3 As questões serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida e todas com **4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”**, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

4.2.4 Os candidatos optantes pela inscrição em mais de uma área realizarão todas as provas para as áreas inscritas, devendo repassar as alternativas corretas nos cartões respostas correspondentes as áreas inscritas, dentro do prazo de **3h00min**.

4.2.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade, devendo este conter a assinatura do candidato para sua validade.

4.2.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

4.2.7 Para fins de correção da prova, somente será considerado o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.2.8 A **NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA**, na escala de **ZERO A DEZ para todos os cargos**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

4.2.9. A **NOTA FINAL** da **PROVA OBJETIVA** será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos e pesos de acordo com cada vaga descritas nas tabelas a seguir:

Nível Alfabetizado e Fundamental			
Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Atualidade	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
Valor total da Prova Escrita:			10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



Nível Médio			
Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	040	2,00
Atualidades	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
Valor total da Prova Escrita:			10,00

Nível Superior			
Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Atualidades	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
Valor total da Prova Escrita:			10,00

4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.3.1 Para realização da prova os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

4.3.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, **original físico ou digital**, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho;

4.3.4 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, para o candidato que comparecer munido apenas de **Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe)** o documento deve ser conferido, e em seguida o candidato deve ser orientado a desligar e lacrar seu *smartphone* **DENTRO DO ENVELOPE ENTREGUE AO CANDIDATO PELO FISCAL.**

4.3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

4.3.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



4.3.7 No dia da Prova Objetiva e Prática o candidato inscrito para o cargo de **Motorista - ACT, Operador de Máquina Trator Agrícola - ACT e Operador de Máquinas - ACT** deverá apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe)** e ou a **CNH – física**, exigida para o cargo, como requisito para a realização das **ETAPAS** do certame.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA OBJETIVA

4.4.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, **às 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do “**Termo de Fechamento de Portão**”, lavrado na presença de duas testemunhas.

4.4.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.4.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

4.4.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Processo Seletivo, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de provas.

4.4.6 A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.5.1 A **Prefeitura Municipal de São Martinho e a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE NÃO** assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

4.5.2 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):

- Emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- Espaço(s) não assinalado(s) no cartão resposta.
- Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- Resposta(s) marcada(s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de **AZUL** ou **PRETA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



4.5.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta e **NÃO** serão distribuídas canetas aos candidatos.

4.5.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha. Também é proibido fumar, realizar refeições, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

4.5.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tabletes, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5.7 Também será eliminado do Processo Seletivo candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

4.5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.

4.5.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

4.5.10 Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso de o candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE**, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

4.5.11 A FEBAVE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

4.5.12. Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

4.5.13 O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

4.5.14 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

4.5.15 A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

4.5.16 Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

5. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

5.2. Distribuídos os cadernos de questões e os cartões de resposta aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os materiais com defeito.

5.3 O caderno das questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **CARTÃO RESPOSTA**.

A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

5.4 O candidato deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta, dentro do tempo total estimado para a realização da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



5.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, decorrente de falha de preenchimento pelo candidato.

5.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

5.7 O candidato deverá verificar no cartão de resposta o número dos documentos informados e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo, ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, com caneta esferográfica transparente de tinta **AZUL** ou **PRETA**.

5.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cujos espaços no cartão de resposta estejam preenchidos em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9 No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.10 A correção das provas será feita por meio eletrônico- leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

5.11 Serão considerados sem efeitos os cartões respostas entregues sem assinatura do candidato.

5.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E O CADERNO DE PROVA.

5.13 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não fornecerá exemplares físicos dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.14 Será permitido ao candidato destacar na última folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

5.15 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões de resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação do resultado do Processo Seletivo, de modo que, após este período, o material será destruído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



6. DA SAÍDA DA SALA

6.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta) minutos do seu início**.

6.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

6.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão de resposta.

6.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **AZUL** ou **PRETA**.

6.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinada a ata de prova.

7. DA PUBLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO PRELIMINAR

7.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br até **23h59min do dia 11 de dezembro de 2023**, os **Cadernos de Provas e os Gabaritos Preliminares**

7.2 Os espelhos dos cartões resposta serão disponibilizados na área do candidato até as **23h59min do dia 14 de dezembro de 2023**.

8. DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR

8.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 12 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2023**.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

8.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

8.4 Todos os recursos regulares serão analisados.

8.5 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br até às **23h59min do dia 18 de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



dezembro de 2023 o RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE AS QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO OFICIAL.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.9. Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.10 Caberá à Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

9. DA ETAPA 2 - PROVA PRÁTICA ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA

9.1 A **PROVA PRÁTICA** será realizada no dia **10 de dezembro de 2023**, com os seguintes fechamentos de portões:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	13h
Fechamento dos Portões	13h15min
Início da Prova Prática	13h30min

9.2 Participarão da **PROVA PRÁTICA** todos os candidatos que realizaram a **ETAPA- 1 PROVA OBJETIVA**, para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

9.3 Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA**, deverão se apresentar na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (GARAGEM MUNICIPAL)**, localizada na **Avenida Frederico Schumacher, S/N Centro - Município de São Martinho.**

9.4 Os candidatos ao cargo de **AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS**, será nas dependências da **Escola de Ensino Fundamental Rodolfo Rocha**, localizada na **Rua Antônio Schotten - Centro - Município de São Martinho- SC.**

9.5 O candidato deverá comparecer ao local da **PROVA PRÁTICA** munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

a) Documento de identificação com foto, e CNH exigida para o cargo, dentro do prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



b) Trajes e calçados adequados para execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos com calçados abertos, uso de bermudas e regatas, e trajes curtos e transparentes.

c) Para o Cargo de **MOTORISTA** serão utilizados um Caminhão e um Ônibus Escolar.

d) Para o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** serão utilizadas uma Escavadeira Hidráulica e uma Retroescavadeira.

e) Para o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA** será utilizado um Trator Agrícola com implemento.

e) A Prova Prática para o cargo de

9.6 O candidato da prova prática será chamado por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença, munido do documento oficial com foto, sendo que o candidato que não comparecer para a realização da **PROVA PRÁTICA** estará automaticamente eliminado da prova e desclassificado do Processo Seletivo.

9.7 O candidato deverá comparecer no local marcado para a **PROVA PRÁTICA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.

9.8. Na aplicação da **PROVA PRÁTICA**, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes a Prefeitura Municipal ou sob a responsabilidade da Fundação Educacional Barriga Verde/**FEBAVE/UNIBAVE**, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da **PROVA PRÁTICA**, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação e na ata de sala.

9.9. Os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da prova prática.

9.10 A **FEBAVE/UNIBAVE**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da Prova Prática, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

9.11 O candidato que realizar a prova prática será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos: atitudes, postura e habilidades de acordo com as descrições para o cargo.

9.12 O candidato deverá realizar a Prova Prática em até 15 minutos, será avisado pelo avaliador, quando chegar neste tempo, ele poderá seguir, mais terá 1 (um) ponto reduzido a cada minuto em sua avaliação.

9.13 Serão consideradas faltas eliminatórias, que causarão dispensa imediata do candidato, as seguintes atitudes ou erros cometidos durante a realização da prova prática:

a) Causar qualquer tipo de acidente com as ferramentas disponibilizadas para execução da atividade;

b) Apresentar-se para a prova com indícios de embriaguez ou uso de entorpecentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



c) Depredar, intencionalmente ou não, quaisquer itens do patrimônio utilizado na aplicação da prova.

9.14 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à **PROVA PRÁTICA**, poderá interpor recurso das **00h00min 12 de dezembro 2023**, até às **23h59min do dia 13 de dezembro de 2023** por meio do site concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

10.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br até as **23h59min do dia 18 de dezembro de 2023** o **GABARITO OFICIAL, AS RESPOSTAS CONTRA QUESTÕES DAS PROVAS E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

11. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL PARA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

11.1. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pelo cargo, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 3 (três) algarismos.

11.2 Será classificado o candidato que obtiver a **NOTA FINAL** igual ou superior a **3,00 (três virgula zero)**.

11.3 A classificação Final do processo Seletivo será obtida por meio da seguinte fórmula:

11.3.1 **CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SALA, PSICOLOGO - CRAS, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTAS, PSICÓLOGO - NASF E TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

$$\begin{aligned} \text{CLASSIFICAÇÃO} &= \text{NPE} \\ \text{Onde: NPE} &= \text{Nota da Prova Objetiva (10,00)} \\ \text{NOTA FINAL} &= 10,00 \end{aligned}$$

11.3.2 **CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA:**

$$\begin{aligned} \text{Onde: NPE} &= \text{Nota da Prova Escrita (10,00)} \\ \text{NPP} &= \text{Nota da Prova Prática (10,00)} \\ \text{CLASSIFICAÇÃO} &= \text{NPE (PESO 4) + NPP (PESO 6) = NOTA FINAL = 10,00} \end{aligned}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



11.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, poderá **interpor recurso** das **00h00min 18 de dezembro de 2023, até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2023** por meio do site concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br

11.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

11.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

11.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.8 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

11.9 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br até às **23h59min do dia 20 de dezembro de 2023, AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

12.2 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

12.3 Obtiver o maior número de acertos na **PROVA OBJETIVA** de Conhecimentos Específicos;

12.4 Obtiver o maior número de acertos na **PROVA OBJETIVA** de Conhecimentos de Língua Portuguesa;

12.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

13. DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL

13.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br até às **23h59min do dia 20 de dezembro de 2023, a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO.**

14. NOMEAÇÃO

14.1 O candidato que será convocado para a posse no cargo, seguindo a homologação final do Processo Seletivo, este será regido pelo regime jurídico adotado pelo Município de São Martinho é o Estatutário e são regidos pelo Regime Geral da Previdência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



14.2 Os candidatos aprovados neste processo Seletivo poderão ser convocados para assumir **TEMPORARIAMENTE** a vaga.

14.3 O candidato deverá manter atualizados os seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final; e, se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível da Prefeitura Municipal de São Martinho informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

14.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de São Martinho, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

15. DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

15.1 O candidato convocado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Martinho, localizado na Rua Francisco Beckhauser, nº 70, Bairro Centro, São Martinho – SC, o candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;
- d) Gozar dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- f) Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- h) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- i) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- j) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- k) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- l) Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

15.2 Apresentar fotocópia acompanhada de original dos seguintes documentos de acordo com **a Instrução Normativa Nº TC – 11/2011**:

- a) Xerox do certificado ou histórico de conclusão do curso;
- b) Xerox do registro no órgão de classe, quando exigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



- c) Xerox da carteira de identidade;
- d) Xerox do CPF;
- e) Xerox título de eleitor;
- f) **01** foto 3 x 4;
- g) Xerox de certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Xerox certidão de casamento, de nascimento dos dependentes com **CPF**, caso tenha;
- i) Xerox carteira de trabalho (páginas onde tem a foto e verso);
- j) Xerox cartão ou número do PIS/PASEP (quando carteira de trabalho antiga na última folha);
- k) Certidão de antecedentes criminais (**certidão online: <http://www.tjsc.jus.br>**);
- l) Certidão de antecedentes criminais eleitorais (**certidão: www.tse.gov.br**);
- m) Xerox comprovante da quitação eleitoral;
- n) Certidão de não possuir cargo público;
- o) Cópia da declaração do **imposto de renda completa** ou **declaração de bens**;
- p) Para os cargos de Motorista e Operador de Máquina, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação atualizada e conforme a categoria mínima exigida para o cargo na Lei Municipal.
- q) Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do Município de São Martinho/SC expressamente descrever.

15.3 Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no Subitem **15.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

15.4 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no Subitem **15.2**, poderão ser requisitados exames complementares.

15.5 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o Subitem **15.2** para sua admissão junto a Administração Pública Municipal;

15.6 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos documentos elencados no Subitem **15.2**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

15.7 O candidato aprovado que deixar de entregar os documentos solicitados no Subitem

15.2, no momento da nomeação, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no Subitem **15.5**.

15.8 O candidato quando chamado para assumir o cargo, **terá até 15 (quinze) dias** para apresentar a documentação elencada no item **15.1** e **15.2** para tomar posse no respectivo cargo.

15.9 Se não houver interesse imediato, este deverá requerer por escrito seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



15.10 O candidato só poderá ser deslocado para o final da lista de classificados **uma única vez**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O extrato do presente Edital será publicado no site concursos.unibave.net, no site www.saomartinho.sc.gov.br e no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**.

16.2 O Edital completo estará disponível nos sites concursos.unibave.net e www.saomartinho.sc.gov.br.

16.2.1 Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da Prefeitura Municipal de São Martinho, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora concursos.unibave.net não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente Processo Seletivo.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

16.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

16.5 O presente Edital objetiva o preenchimento de cargo, sob a égide do regime jurídico estatutário dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Martinho.

16.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, perda do direito à vaga e consequentemente a não contratação.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo em atuação conjunta com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

16.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso Público.

16.9 Faz parte deste Edital o **ANEXO I – Conteúdos Programáticos**.

16.10 Faz parte deste Edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação do Cargo**.

16.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho/SC, 01 de novembro de 2023.

ROBSON JEAN BACK
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

PORTUGUÊS: Compreensão e Interpretação de texto (s).

ATUALIDADES: Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional até 10(dez) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais; Limpeza e organização do ambiente de trabalho; Utilização de materiais de limpeza e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene; Utilização de EPI Equipamento de Proteção Individual); Cuidados elementares com o patrimônio; Utilização de materiais e equipamentos; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Lavagem de peças e máquinas; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando se a pratica do dia a dia.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS: Compreensão e Interpretação de texto (s); Leitura, compreensão e interpretação de textos; Ortografia; Nova Ortografia; Gênero e número dos substantivos e adjetivos; Concordância nominal e verbal; Acentuação gráfica; Sinais de pontuação.

ATUALIDADES: Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional até 10(dez) dias da aplicação da Prova Objetiva.

ESPECÍFICOS DO CARGO DE MOTORISTA:

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA:

Conhecimentos específicos na área e atuação: Atribuições (responsabilidades e atividades) e competências (conhecimentos e habilidades) necessárias para o exercício eficiente das atribuições do cargo; competências humanas (comportamento e atitudes e qualidades pessoais) necessárias para a boa convivência e o bom relacionamento na atividade laboral, considerando as atribuições do cargo; as noções de segurança e higiene, planejamento e organização, ética e cidadania, qualidade e produtividade, pertinentes às atribuições do cargo, e a legislação específica sobre o cargo, que define princípios e diretrizes de atuação, normatiza os procedimentos, define as políticas de gestão e de atuação da área de trabalho e que regulamenta as atribuições do cargo, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

PORTUGUÊS: Compreensão e Interpretação de texto (s). Leitura. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

ATUALIDADES. Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional até 10(dez) dias da aplicação da Prova Objetiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

O Sistema Único de Saúde - SUS; História do PACS/ESF; - Funções do Agente Comunitário de Saúde; Trabalhar em equipe; - Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias); - Territorialização (área e micro área) e epidemias; - O diagnóstico comunitário; Planejamento; - Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); - Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Dengue); - Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; - A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); - Educação em Saúde. - Dengue. Febre Amarela. Programa e-sus- MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Sistema Único de Saúde - SUS – Princípios e diretrizes; - Terminologias; - Fundamentos de Enfermagem; - Ética Profissional; Noções básicas de anatomia; - Fisiologia; - Farmacologia e Microbiologia; - Fundamentos de Enfermagem; - Técnicas de Enfermagem; - Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária; - Vigilância Epidemiológica, - Vigilância Ambiental) - Modelos Técnico-assistenciais em saúde: origens; determinações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



econômicas, sociais e - históricas. - Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil – Reconhecimento de populações vulneráveis, planejamento estratégico situacional. Programa e-sus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Noções básicas de administração, finanças, faturamento, compras, recursos humanos, logística e suprimentos; Lei nº 14.133 (nova lei das licitações); Art.37 da constituição federal; Redação de documentos oficiais (ata, ofício, memorando); Serviço de arquivologia; Atendimento ao público interno e externo, presencial, por telefone e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE SALA:

Conhecimento das atividades didático-pedagógicas em creches, centros de educação infantil e escolas públicas; higiene corporal e bucal de crianças; conhecimento de confecção e aplicação de materiais de recreação e decoração de instalações de unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental; procedimentos de alimentação de crianças e adolescentes em unidades escolares; procedimentos de inspeção e controle de entrada e saída de alunos, de controle de utilização dos banheiros instalações e de limpeza e arrumação de salas, brinquedos, materiais e utensílios; Concepção de infância; O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEIs); O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil; Desenvolvimento e aprendizagem da Criança; A Ludicidade; O Cuidar e o Educar; A importância da Afetividade; Rotina; Inclusão; Diversidade: etnia, gênero e raça; Participação e relações entre escola e comunidade; Conselho escolar; Gestão Democrática; Formação em serviço e formação continuada.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS: Compreensão de textos. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; O verbo; as palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação; Estilística: Denotação e conotação; Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

ATUALIDADES: Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional até 10(dez) dias da aplicação da Prova Objetiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA- NASF:

Nutrição Básica; Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Dietas não convencionais; Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; Nutrição e fibras; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos; Educação nutricional; Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; Aplicação de meios e técnicas do processo educativo; Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição; Avaliação nutricional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população; Técnica dietética; Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos; Seleção e preparo dos alimentos, Segurança alimentar; Planejamento, execução e avaliação de cardápios; Higiene de alimentos; Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; Fontes de contaminação; Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento; Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; Enfermidades transmitidas pelos alimentos, Vigilância sanitária dos alimentos; Nutrição e dietética; Recomendações nutricionais, Desnutrição, Obesidade, Intolerâncias alimentares; Função social dos alimentos; Atividade física e alimentação; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais; Tecnologia de alimentos; Operações unitárias; Análise sensorial; Nutrição em saúde pública; Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento; Dietoterapia; Abordagem ao paciente hospitalizado; Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; Exames laboratoriais: importância e interpretação; Suporte nutricional enteral e parenteral; Bromatologia; Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde; Políticas públicas de saúde; NASF (Núcleo de apoio à saúde da família); Promoção de práticas de promoção à saúde; Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NUTRICIONISTA - (Educação):

Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista: Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição; Nutrição Básica: Cálculo de NPDCal e IMC; Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); Metabolismo energético; Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc.); Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação; Segurança alimentar e legislação aplicada; Métodos de conservação dos alimentos; Causas de deterioração dos alimentos; Guias alimentares; Fontes de contaminação; Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento; Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; Vigilância sanitária dos alimentos; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Aditivos alimentares; Condimentos; Pigmentos; Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; Vitaminas; Minerais; Bebidas; Composição de dietas equilibradas; Fisiologia e Avaliação do estado nutricional; Alimentação Coletiva; Alimentação Escolar; DTAs (Doenças transmitidas por alimentos); Planejamento de cardápios; Alimentação e Nutrição; Núcleos de Apoio à Família; Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde; Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes e adultos); Ética profissional; PNAE (Plano Nacional da Alimentação Escolar) e Políticas Públicas de Segurança Alimentar, Alimentação e Nutrição Escolar e agricultura familiar.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE FISIOTERAPEUTA:

Código de ética profissional, conceitos, recursos e objetivos; Fisioterapia nos processos de incapacidade do trabalho; Fisioterapia aplicada; Neurologia, Ortopedia e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



Traumatologia, Reumatologia, Pneumologia, Pediatria, Cardiologia, Geriatria, Fisioterapia em queimados; Ações de Reabilitação; Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO PSICÓLOGO(A)- NASF:

Código de Ética Profissional; Psicologia social e comunitária; O papel do psicólogo na equipe de saúde; Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, adultos e idoso; Processos cognitivos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento; Psicologia da Personalidade; Teorias e Técnicas psicoterápicas; Psicoterapia Breve; Psicodiagnóstico; Dinâmicas de Grupo e Processos Grupais; Orientação e acompanhamento familiar; Atenção em saúde mental: redução de danos no sofrimento mental, drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas; Depressão e Tentativas de suicídio; Avaliação e diagnóstico psicológicos: técnicas de observação e entrevista, testes psicológicos e dinâmica de grupo; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - Legislação do NASF atualizadas; Diretrizes do NASF na Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Ações de Saúde Mental no NASF; Princípios e diretrizes do SUS; Elaboração de documentos e registros psicológicos; História da Psicologia; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoas com Deficiência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO PSICÓLOGO(A) DO CRAS:

Código de Ética Profissional do Psicólogo; Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde: CREAS/SUAS; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, Gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicodiagnóstico; psicopatologia. História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoas com Deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO



ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA DESEMPENHO DOS CARGOS

As descrições dos cargos podem ser consultadas pelo site
<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/sao-martinho>.